



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1958

**PROCESSO N. \_\_\_\_\_**

*Interessado:* Prefeitura Municipal

*Assunto:* Projeto de Lei - aumento de serviços

**AUTUAÇÃO**

Aos cinco e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

DIRETOR DA SECRETARIA

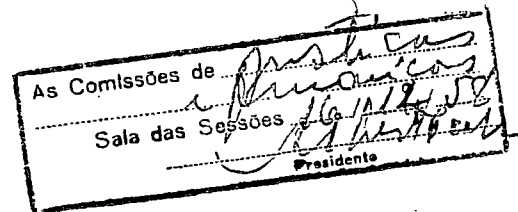


ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ofício nº 451/58

Em 28 de Novembro de 1958.

53



Senhor Presidente:

O surto de progresso do nosso Município é um fenómeno hoje reconhecido e proclamado, assim no Estado como Paiz. A sua produção, o aumento constante da sua população e o espírito-realizador do nosso povo, são fatos que constituem objeto de comentários, os mais lisonjeiros, dentro e fóra do Espírito Santo.

Como consequencia lógica, cresce vertiginosamente a cidade sede, bem como as nossas vilas e povoados, cujas reivindicações se multiplicam como naturais imperativos do nosso desenvolvimento. Dentre essas reivindicações se descata, pelo seu caráter de indiscutível utilidade pública, as que dizem respeito com a ampliação das redes de distribuição de água e de energia elétrica, assim como da de esgotos.

O incluso projeto de lei, que tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação dessa Egrégia Câmara, visa a atender uma parte mínima das reivindicações da população, no que tangue ao setor de distribuição de energia elétrica.

Como estamos às portas do encerramento do exercício, permito-me pedir para ele regime de urgencia e aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. as minhas

atenciosas saudações

Raul Giuberti  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr. Wolmer Tardin  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Recd.  
29/11/58  
H.O.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI Nº 153 (954): 234

Autoriza a execução de serviços  
e abre o necessário crédito especial.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar ampliar as redes de distribuição de energia elétrica dos Distritos da sede e de Vila Verde.

Artigo 2º - Para execução da presente lei, fica aberto um crédito especial de @ 275.200,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), obtidos os recursos do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina,

etc., etc.

APROVADO em 10/0 discussão

por 10/0  
Sala das Sessões, 19/12/1958

Alberto  
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 19/12/1958

Alberto  
PRESIDENTE



Of. nº234/58

Celatina, 23 de dezembro de 1958

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, e incluso projeto de lei que -- autoriza execução de serviços e abre o necessário crédito.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ae Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD.Prefeito Municipal  
NESTA

LEI Nº954

Autoriza a execução de serviços e abre o necessário crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar ampliar as redes de distribuição de energia elétrica dos distritos de Vila Verde e da Sede.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr.\$275.200,00 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), obtidos os recursos de ---excesso de arrecadação DO corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 23 de dezembro de 1958

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

---

SECRETÁRIO